



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 583 / 2014

PEDRO LUÍS FILIPE, DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 34/2013-2017, de 19 de outubro de 2013, torno público que:

A Câmara Municipal de Almada na sua reunião de 16 de dezembro de 2014, **deliberou** favoravelmente e nos termos da alínea v), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- Aprovar a minuta de Protocolo de Parceria do Plano Municipal de Emergência, em anexo ao presente edital e que do mesmo faz parte integrante;
- Aprovar uma verba para o início do Plano no valor de **100.000,00 €** (cem mil euros), a atribuir às seguintes Instituições Particulares de Solidariedade Social, tendo como critério o número de processos de Rendimento Social de Inserção e de Ação Social:

Associação Solidariedade e Desenvolvimento do Laranjeiro, contribuinte n.º 503 486 361, associação com constituição publicada na III Série do Diário da República n.º 165, de 19/07/1995: **15.150,00 €** (quinze mil, cento e cinquenta euros);

Associação Vale de Acór, contribuinte n.º 503 079 677, Instituição Particular de Solidariedade Social reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública publicada na III Série do Diário da República n.º 239, de 12/10/1931: **500,00 €** (quinhentos euros);

Centro Comunitário de Promoção Social do Laranjeiro Feijó, contribuinte n.º 501 109 137, Instituição Particular de Solidariedade Social reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública com registo definitivo da alteração dos estatutos no livro n.º 1 das Fundações de Solidariedade Social, a fls. 148 verso e 149 efetuado em 19/05/2011: **10.150,00 €** (dez mil, cento e cinquenta euros);

Centro Social Paroquial de Cristo Rei, contribuinte n.º 501 723 374, associação registada em 19/09/1985 no livro das “Fundações de Solidariedade Social”, a fls. 196 verso e 197, sob o n.º 98/85, sendo considerada pessoa coletiva de utilidade pública: **10.140,00 €** (dez mil, cento e quarenta euros);

Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Conceição da Costa de Caparica, contribuinte n.º 502 235 845, Instituição Particular de Solidariedade Social reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública com registo lavrado pela inscrição n.º 67/89, a fls. 47 verso do livro n.º 4 das Fundações de Solidariedade Social, efetuado em 27 de abril de 1989: **22.500,00 €** (vinte e dois mil e quinhentos euros);

Liga de Amigos do Hospital Garcia de Orta, contribuinte n.º 502 662 590, Instituição Particular de Solidariedade Social reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública com registo definitivo da alteração global dos estatutos publicada na III Série do Diário da República n.º 246, de 24/10/1998: **21.890,00 €** (vinte e um mil, oitocentos e noventa euros);



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Santa Casa da Misericórdia de Almada, contribuinte n.º 501 111 859, instituição registada em 26/08/1983 no livro das "Irmandades da Misericórdia", a fls. 139 e 139 verso, sob o n.º 53/83: **19.670,00 €** (dezanove mil, seiscentos e setenta euros).

Indexar à rubrica do orçamento municipal: 05.04/04.07.01.02. Cabimento n.º 6987.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 18 de dezembro de 2014

O Diretor Municipal de Administração Geral



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA

PROTOCOLO DE PARCERIA

MINUTA

PREÂMBULO

Tendo por base protocolos celebrados com a Segurança Social a rede social local de Almada assegura através de Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) o acompanhamento das famílias ao nível do Rendimento Social de Inserção e de Ação Social.

São oito as IPSS com intervenção nesta área: Liga de Amigos do Hospital Garcia de Orta, Centro Paroquial de Cristo Rei, Santa Casa da Misericórdia de Almada, Centro Comunitário de Promoção Social do Laranjeiro Feijó, Associação Solidariedade e Desenvolvimento do Laranjeiro, Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Conceição da Costa de Caparica, AMI e Associação Vale de Acór. A Segurança Social assegura também o atendimento em Ação Social nas áreas do território não cobertas pelas IPSS.

O Rendimento Social de Inserção (RSI) é uma medida de proteção social criada para apoiar as pessoas ou famílias que se encontrem em situação de grave carência económica e em risco de exclusão social e é constituída por um contrato de inserção, consubstanciado em medidas a adotar pelas instituições e pelas famílias tendo em vista promover a integração social e profissional destes, e uma prestação em dinheiro para satisfação de necessidades básicas.

O Atendimento e Acompanhamento em Ação Social é uma resposta social que visa apoiar as pessoas e as famílias, residentes numa determinada área geográfica, na prevenção e/ou reparação de problemas geradores ou gerados por situações de exclusão social e, em certos casos, atuar em situações de emergência.

As Opções do Plano de Atividade da Câmara Municipal de Almada para 2014 consideram uma linha de orientação que expressa a prossecução do Plano Municipal de Emergência Social, para apoio às pessoas e famílias em situação de emergência social.

Na área do concelho de Almada verificou-se com maior incidência nos últimos anos situações de emergência social traduzidas em perda de habitação e em incapacidade em fazer frente a despesas básicas, afetando mesmo a indispensável prestação de cuidados às crianças envolvidas.



Assim, entre:

- a) A Liga de Amigos do Hospital Garcia de Orta, neste ato representada por (.....)
- b) O Centro Paroquial de Cristo Rei, neste ato representado por (.....)
- c) A Santa Casa da Misericórdia de Almada, neste ato representada por (.....)
- d) O Centro Comunitário de Promoção Social do Laranjeiro Feijó, neste ato representado por (.....)
- e) A Associação Solidariedade e Desenvolvimento do Laranjeiro, neste ato representada por (.....)
- f) O Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Conceição da Costa de Caparica, neste ato representado por (.....)
- g) A Associação Vale de Acór neste ato representada por (.....)
- h) O Instituto da Segurança Social, IP, neste ato representada por (.....)
- i) O Município de Almada, neste ato representado por (.....)

é estabelecido o seguinte Protocolo de Parceria, que visa firmar os termos do seu compromisso no desenvolvimento do "Plano Municipal de Emergência Social", que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1ª
CONCEITO

Considera-se Emergência Social uma situação de grande vulnerabilidade e desproteção, resultante de não estarem asseguradas as condições mínimas de vida com dignidade, constituindo um perigo real, atual ou eminente, para a integridade física, psíquica e emocional do indivíduo/família, necessitando de intervenção/resposta imediata ou urgente.

CLAUSULA 2ª
DEFINIÇÃO

1. O Plano Municipal de Emergência Social é uma linha de intervenção municipal que consiste no apoio a indivíduos e famílias em situação de emergência social, através:
 - a. Do reforço, de natureza excecional, da capacidade das Instituições Particulares de Solidariedade Social com intervenção ao nível do Rendimento Social de Inserção e da Ação Social, em complementaridade às atribuições da Segurança Social;
 - b. Do apoio pecuniário às famílias, de natureza excecional, temporária por um período máximo de seis meses, de acordo com os princípios consignados na cláusula 3ª.
2. Abrange as seguintes vertentes:
 - Despesas de habitação: renda, água, luz, gás;
 - Medicação, transportes e documentação prioritária;
 - Bens de primeira necessidade para crianças até um ano de idade.

CLAUSULA 3ª
PRINCÍPIOS

O Plano Municipal de Emergência Social rege-se pelos seguintes princípios:



- Justiça social;
- Respeito pela privacidade e reserva da confidencialidade do cidadão;
- Articulação e cooperação entre os parceiros.

CLAUSULA 4ª
OBJETIVOS

O Plano Municipal de Emergência Social tem por objetivos:

- Reforçar as respostas existentes para apoio às situações de grave carência e de emergência social dos munícipes;
- Contribuir para colmatar pontualmente os impactos de situações de pobreza extrema.

CLAUSULA 5ª
DESTINATÁRIOS

Indivíduos ou famílias, cuja situação se enquadre no conceito definido na cláusula 1ª.

CLAUSULA 6ª
COMPOSIÇÃO DA PARCERIA

Para a operacionalização do Plano Municipal de Emergência Social é constituída uma parceria que integra os outorgantes do presente Protocolo, ou seja, as seguintes entidades:

- Município de Almada
- Instituto da Segurança Social, IP
- Assistência Médica Internacional
- Associação Solidariedade e Desenvolvimento do Laranjeiro
- Associação Vale de Acór
- Centro Comunitário de Promoção Social do Laranjeiro Feijó
- Centro Social Paroquial de Cristo Rei
- Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Conceição da Costa de Caparica
- Liga de Amigos do Hospital Garcia de Orta
- Santa Casa da Misericórdia de Almada)

CLAUSULA 7ª
OPERACIONALIZAÇÃO

1. Para a sua operacionalização, é criado um grupo de trabalho, de natureza técnica, constituído por um representante de cada uma das entidades subscritoras do presente protocolo.
2. Compete ao grupo de trabalho:
 - Elaborar proposta de regulamento, do qual conste a definição de procedimentos e dos modelos de monitorização e de avaliação do Plano;
 - Monitorizar e avaliar tecnicamente o Plano.



CLAUSULA 8ª
COMPETÊNCIAS/OBRIGAÇÕES

Serão as seguintes as competências/obrigações dos "Parceiros" no âmbito deste Protocolo:

Do Município de Almada:

- Fixar a verba atribuída ao Plano;
- Atribuir uma verba para o início do Plano às Instituições Particulares de Solidariedade Social subscritoras, tendo como critério o número de beneficiários/utentes acompanhados por Instituição;
- Atribuir uma verba às Instituições Particulares de Solidariedade Social subscritoras, nos termos a definir pelo regulamento de funcionamento tendo como critérios o número de beneficiários/utentes acompanhados por Instituição e as necessidades destes;
- Nomear um técnico para integrar o grupo de trabalho;
- Elaborar e aprovar o regulamento de funcionamento do Plano;
- Participar no processo de monitorização e de avaliação;
- Proceder ao acompanhamento geral da execução do Plano.

Do Instituto da Segurança Social:

- Nomear um técnico para integrar o grupo de trabalho;
- Participar na elaboração do regulamento de funcionamento do Plano;
- Disponibilizar informação necessária à implementação do Plano;
- Participar no processo de monitorização e de avaliação.

Das restantes Instituições:

- Nomear um técnico para integrar o grupo de trabalho;
- Participar na elaboração do regulamento de funcionamento do Plano;
- Participar no processo de monitorização e de avaliação;
- Aplicar a verba afeta ao Plano;
- Informar os beneficiários sobre a origem do subsídio atribuído;
- Prestar contas ao Município sobre a verba aplicada.

CLAUSULA 9ª
AVALIAÇÃO

A monitorização do Plano será efetuada trimestralmente e a avaliação será efetuada no final do ano.

CLAUSULA 10ª
VIGÊNCIA

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem o seu "términus" em dezembro de 2015, podendo ser renovado por períodos idênticos, por acordo expresso das Partes.

CÁLCULO DO VALOR A ATRIBUIR A CADA ENTIDADE SUBSCRITORA DO PROTOCOLO

INSTITUIÇÃO	ÁREA DE INTERVENÇÃO	N.º PROCESSOS RSI	N.º PROCESSOS A. SOCIAL	N.º TOTAL PROCESSOS	%	VALOR A ATRIBUIR	OBS.
Assistência Médica Internacional (AMI)	Concelho	25	X			a) NÃO PARTICIPA	Sem-Abrigo
Associação Solidariedade e Desenvolvimento do Laranjeiro	Laranjeiro	439	594*				* Excepto zona CCPS Laranjeiro Feijó
	Feijó	229	---				
	TOTAL	668	594	1262	15,15	15 150 €	
Associação Vale de Acor	Almada	5					Toxicod dependência Alcoolismo
	Cacilhas	---					
	Cova da Piedade	2	30				
	Feijó	1					
	Laranjeiro	11					
	TOTAL	19	30	41	0,5	500 €	
Centro Comunitário de Promoção Social do Laranjeiro Feijó	Laranjeiro	---	295				Excepto zona ASDL
	Feijó	---	551				
	TOTAL	---	846	846	10,15	10 150 €	
Centro Social Paroquial de Cristo Rei	Pragal	75	620				Zona Pcente
	Caparica	150					Encosta Sul
	TOTAL	225	620	845	10,14	10 140 €	

ENTIDADE PARCEIRA	ÁREA DE INTERVENÇÃO	N.º PROCESSOS RSI	N.º PROCESSOS A. SOCIAL	N.º TOTAL PROCESSOS	%	VALOR A ATRIBUIR	OBS.
Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Conceição da Costa de Caparica	Costa de Caparica	198	925				
	Chameca	234	—				
	Chameca (Seg. Social)	—	518				
	TOTAL	432	1443	1875	22,5	22 500 €	
Liga de Amigos do Hospital Garcia de Orta	Almada	170	—				
	Almada (Seg. Social)	—	576				
	Cacilhas	68	—				
	Cacilhas (Seg. Social)	—	259				
	Cova da Piedade	115	—				
	Cova da Piedade (Seg. Social)	—	510				
	Pragal	30	—				Excepto zona CP Cristo Rei
	Pragal (Seg. Social)	—	96				
	TOTAL	383	1441	1824	21,89	21 890 €	

ENTIDADE PARCEIRA	ÁREA DE INTERVENÇÃO	N.º PROCESSOS RSI	N.º PROCESSOS A. SOCIAL	N.º TOTAL PROCESSOS	%	VALOR A ATRIBUIR	OBS.
Santa Casa da Misericórdia de Almada	Caparica	240	167				Encosta norte
	Sobreda	81	—				
	Sobreda (Seg. Social)	—	604				
	Trafaria	99	—				
	Trafaria (Seg. Social)	—	448				
	TOTAL	420	1219	1639	19,67	19 670 €	

	RSI	A.S.	PROCESSOS	%	VALOR
TOTAL GERAL	2147	6193	8332	100	100 000 €

Fonte: Entidades parceiras e ISS,IP

a) A AMI optou por não aderir ao protocolo, por esse motivo os seus dados não foram contabilizados. O Regulamento deverá prever o circuito de apoio a estas pessoas.

CÁLCULO DO VALOR A ATRIBUIR A CADA ENTIDADE SUBSCRITORA DO PROTOCOLO

INSTITUIÇÃO	ÁREA DE INTERVENÇÃO	N.º PROCESSOS RSI	N.º PROCESSOS A. SOCIAL	N.º TOTAL PROCESSOS	%	VALOR A ATRIBUIR	OBS.
Assistência Médica Internacional (AMI)	Concelho	25	X			a) NÃO PARTICIPA	Sem-Abrigo
Associação Solidariedade e Desenvolvimento do Laranjeiro	Laranjeiro	439	594*				* Excepto zona CCPS Laranjeiro Feijó
	Feijó	229	---				
	TOTAL	668	594	1262	15,15	15 150 €	
Associação Vale de Açôr	Almada	5					Toxicod dependência Alcoolismo
	Cacilhas	---					
	Cova da Piedade	2	30				
	Feijó	1					
	Laranjeiro	11					
	TOTAL	19	30	41	0,5	500 €	
Centro Comunitário de Promoção Social do Laranjeiro Feijó	Laranjeiro	---	295				Excepto zona ASDL
	Feijó	---	551				
	TOTAL	---	846	846	10,15	10 150 €	
Centro Social Paroquial de Cristo Rei	Pragal	75	620				Zona Poente
	Caparica	150					Encosta Sul
	TOTAL	225	620	845	10,14	10 140 €	

ENTIDADE PARCEIRA	ÁREA DE INTERVENÇÃO	N.º PROCESSOS RSI	N.º PROCESSOS A. SOCIAL	N.º TOTAL PROCESSOS	%	VALOR A ATRIBUIR	OBS.
Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Conceição da Costa de Caparica	Costa de Caparica	198	925				
	Charneca	234	—				
	Charneca (Seg. Social)	—	518				
	TOTAL	432	1443	1875	22,5	22 500 €	
Liga de Amigos do Hospital Garcia de Orta	Almada	170	—				
	Almada (Seg. Social)	—	576				
	Cacilhas	68	—				
	Cacilhas (Seg. Social)	—	259				
	Cova da Piedade	115	—				
	Cova da Piedade (Seg. Social)	—	510				
	Pragal	30	—				Excepto zona CP Cristo Rei
	Pragal (Seg. Social)	—	96				
	TOTAL	383	1441	1824	21,89	21 890 €	

ENTIDADE PARCEIRA	ÁREA DE INTERVENÇÃO	N.º PROCESSOS RSI	N.º PROCESSOS A. SOCIAL	N.º TOTAL PROCESSOS	%	VALOR A ATRIBUIR	OBS.
Santa Casa da Misericórdia de Almada	Caparica	240	167				Encosta norte
	Sobreda	81	—				
	Sobreda (Seg. Social)	—	604				
	Trafaria	99	—				
	Trafaria (Seg. Social)	—	448				
	TOTAL	420	1219	1639	19,67	19 670 €	

	RSI	A.S.	PROCESSOS	%	VALOR
TOTAL GERAL	2147	6193	8332	100	100 000 €

Fonte: Entidades parceiras e ISS,IP

a) A AMI optou por não aderir ao protocolo, por esse motivo os seus dados não foram contabilizados. O Regulamento deverá prever o circuito de apoio a estas pessoas.